**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019**

**ADITIVO 01**

Na forma do previsto no item 7.1 do **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019**, pelo presente Aditivoo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul informa sobre a disponibilização de recursos públicos para APOIO INSTITUCIONAL ao **PROJETO CAU/RS FORTALECE**.

1. **SIGLA, NOME E MODALIDADE DO APOIO INSTITUCIONAL**

**AIFE01 -** Apoio Institucional às Entidades integrantes do Fórum das Entidades de Arquitetos e Urbanistas do RS; **PROJETO CAU/RS FORTALECE.**

A presente modalidade contempla as propostas a serem selecionadas para receber APOIO INSTITUCIONAL do CAU/RS, destinado ao pagamento de determinados bens ou serviços, os quais devem estar especificados e delimitados na proposta, necessários à realização de evento ou atividade nos termos regidos por este Aditivo.

A parceria para realização do evento será formalizada mediante assinatura de Termo de Colaboração, que definirá as condições da parceria, incluindo, dentre outros, os direitos e obrigações de cada parte e os aspectos relacionados com repasses de recursos e prestação de contas.

1. **OBJETIVO GERAL**

O objetivo geral do **PROJETO CAU/RS FORTALECE** é promover a realização de 09 (nove) eventos, em 09 (nove) localidades diferentes do Estado, no período compreendido entre março e novembro de 2020 em parceria com as entidades profissionais de Arquitetura e Urbanismo. Os eventos visam a valorização profissional, a promoção do protagonismo dos arquitetos e urbanistas, o incremento de parcerias regionais e fortalecimento das entidades, a orientação aos estudantes de Arquitetura e Urbanismo e a promoção da profissão junto à sociedade.

1. **JUSTIFICATIVA**

O CAU/RS tem entre as premissas de sua Plataforma de Gestão 2018/2020:

1. Fortalecer os instrumentos e relações institucionais com os profissionais, com todas as entidades de arquitetos e urbanistas e com a sociedade;
2. Fomentar parcerias institucionais, convênios e termos de cooperação/colaboração com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades e outros;
3. Aprofundar ações e programas do CAU/RS (...), as parcerias técnicas e o atendimento aos profissionais;
4. Estimular o empreendedorismo, a capacitação empresarial, o cooperativismo e outras formas de qualificação a atuação profissional.

Para alcançar o público a que se destinam esses propósitos, em 2018 o Plenário do CAU/RS instituiu, através das DPO-CAU/RS nº 988/2018, o Fórum das Entidades de Arquitetos e Urbanistas do RS, instância que reúne todas as entidades que congregam arquitetos e urbanistas do RS. O objetivo do Fórum “é discutir temas relacionados às questões de ensino e formação e do exercício profissional, podendo as entidades participantes realizar ações conjuntas com o CAU/RS, tendo incentivo e capacitação, a fim de participar dos editais de patrocínio e apoio”.

A Reunião de Instalação ocorreu em 29/04/2019 e teve como pauta a apresentação do Conselho e o mapeamento do cenário das entidades no RS. Em 02/08/2019 aconteceu a 2ª Reunião, onde foi apresentada a estrutura e forma de submissão de proposta aos editais do CAU/RS, o projeto Arquiteto Presente e sua relação com as Representações Institucionais e, por fim, o trabalho realizado pelo Gabinete de Assistência Técnica (GATHIS) junto às prefeituras. A temática da última reunião de 2019, ocorrida em 09/10, foi “Desafios e Perspectivas para 2020”. Na oportunidade, o CAU/RS debateu e definiu com as entidades a realização de atividades descentralizadas, com o apoio de entidades locais, o formato e a proposta de divisão por Regiões Funcionais[[1]](#footnote-1) como base para a escolha dos municípios onde os eventos serão realizados.

1. **QUALIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Por tratar-se de Aditivo restrito às entidades de Arquitetura e Urbanismo, a mesma deve ter registrado em seu estatuto e/ou contrato social a participação de, pelo menos, 01 (um) arquiteto e urbanista em sua Diretoria ou Conselho Diretor ou, ainda, Conselho de Administração.

Dentre seus objetivos, o referido estatuto e/ou contrato social deve conter: congregar, representar, promover, defender o profissional arquiteto e urbanista, atuar em prol da arquitetura, promover, incentivar e divulgar a arquitetura e o exercício e a ética profissional, entre outros similares.

1. **VALORES A SEREM REPASSADOS E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Para a modalidade **AIFE01 - Apoio Institucional ao Fórum das Entidades -** o CAU/RS **disponibilizará o total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** do montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) previstos na conta “Convênios, Acordos e Ajuda a Entidades”, vinculada ao Centro de Custo “Edital de Apoio Institucional de Interesse do Conselho” do Plano de Ação e Orçamento de 2020.

Esse total será dividido em **09 (nove)** **quotas de até R$ 8.000,00 (oito mil reais)** por proposta selecionada, a ser pago em parcela única e em caráter de reembolso.

Não há restrição quanto ao número de propostas por proponente, desde que atendidas as diretrizes constantes neste Aditivo.

Conforme Capítulo XIX do Edital de Chamamento Público nº 001/2019, a data limite para prestação de contas pela proponente deve observar o prazo de **até 30 (trinta) dias após a execução do objeto** do APOIO INSTITUCIONAL concedido, respeitando-se, ainda**, a data final de 30/11/2020**, visto o tempo necessário para a análise das contas pelo CAU/RS e a necessidade de que a realização do reembolso ocorra dentro do exercício fiscal a que se refere o recurso disponibilizado pelo CAU/RS.

Poderá ser permitida a cobrança de ingresso, desde que o total arrecadado seja integralmente revertido para a execução do projeto e que não haja lucro ou restos a distribuir. Neste caso, o CAU/RS custeará somente a diferença entre o valor solicitado pela entidade e o total gasto com a execução, excluindo os gastos custeados com o valor arrecadado com a venda de ingressos.

1. **CRONOGRAMA GERAL DO ADITIVO**

|  |
| --- |
| **2019** |
| Publicação no sítio do CAU/RS | 17/12/2019 |
| Prazo de impugnação ao edital | De 17 a 20/12/2019 |
| Publicação da resposta à impugnação | 27/12/2019 |
| **2020** |
| Envio das propostas | De 02 a 13/01/2020 |
| Sessão de abertura dos envelopes | 15/01/2020, 10h |
| Publicação do resultado da seleção das propostas | Até 22/01/2020 |
| Prazo para recurso  | Até 05 (cinco) dias úteis após publicação do resultado |
| Publicação do resultado da análise dos recursos  | Até 10 (dez) dias úteis após o recebimento |
| Assinatura dos Termos de Colaboração | Até 13/03/2020 |

1. **FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS**

O CAU/RS receberá as propostas via Correios e/ou protocoladas diretamente em sua sede (Rua Dona Laura, 320/14º andar – Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90430-090), no período de **02/01/2020 a 13/01/2020**, **entre 09h e 16h30min**.

Não havendo propostas que contemplem todas as Regiões Funcionais e/ou os meses de realização dos eventos, referidos nos Itens XI e XII, será aberto novo Chamamento em data a ser divulgada.

A proposta e demais documentos constantes no Capítulo XIV do Edital de Chamamento Público nº 001/2019, deverão ser entregue em envelope identificado da seguinte forma:

***A/C Gabinete da Presidência***

*[IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE]*

*PROPOSTA DE APOIO INSTITUCIONAL, HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL*

*CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019*

***AIFE01 – APOIO INSTITUCIONAL AO FÓRUM DAS ENTIDADES***

***PROJETO CAU/RS FORTALECE***

Será aceita somente 01 (uma) proposta por envelope. Contudo, a entidade interessada em enviar mais de uma proposta encaminhará os documentos para a habilitação jurídica e fiscal uma única vez.

1. **ABERTURA DOS ENVELOPES**

A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão de Seleção do CAU/RS em sessão pública a ser realizada na **sede do CAU/RS**,dia **15/01/2020**, **às 10h**.

1. **TEMAS DOS EVENTOS**

Os temas a serem abordados são aqueles definidos em conjunto com as entidades do Fórum da Entidades, de interesse do CAU/RS e contemplados na Plataforma de Gestão 2018/2020. São eles:

* Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social – ATHIS;
* Qualidade nas licitações públicas -
* Exercício profissional: atribuições, remuneração, fiscalização;
* Licenciamento de projetos e obras junto aos órgãos públicos;
* Empreendedorismo e qualificação da atuação profissional;
* Ensino e Formação;
* Planejamento urbano: plano diretor, mobilidade e dimensão ambiental
* Preservação do patrimônio histórico;
* Arquitetura de interiores.
1. **PÚBLICO-ALVO**

Os eventos são direcionados aos profissionais, estudantes e empresas de Arquitetura e Urbanismo, instituições de ensino superior, e devem abordar também tema e/ou atividade de interesse de toda a sociedade.

1. **MUNICÍPIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS POR REGIÕES FUNCIONAIS**

Para a escolha dos municípios foram observados, a partir dos dados georreferenciados do IGEO – Sistema de Inteligência Geográfica, do CAU/BR, os critérios de considerável concentração de escritórios e profissionais de Arquitetura e Urbanismo e, ainda, aquelas que apresentam, geograficamente, o melhor acesso aos interessados de cada região.

Os eventos ocorrerão nos municípios em que o CAU/RS não possui Escritório Regional (Santa Maria, Pelotas, Passo Fundo e Caxias do Sul) e abrangerá as 09 (nove) Regiões Funcionais do Estado, conforme mapa das Regiões (Anexo C) e planilha com descrição dos municípios/Região (Anexo D).

Abaixo a relação dos municípios, iniciando com os prioritários, quando destacados, e, na sequência, os demais em ordem alfabética.

* Região Funcional 01

*Novo Hamburgo (prioritariamente)* ouSão Leopoldo ou Canoas

* Região Funcional 02

*Santa Cruz do Sul (prioritariamente)* ouLajeado

* Região Funcional 03

*Gramado (prioritariamente)* ou Bento Gonçalves ou Canela ou Garibaldi

* Região Funcional 04

*Xangri-lá (prioritariamente)* ou Capão da Canoa ou Torres ou Tramandaí

* Região Funcional 05

*São Lourenço (prioritariamente)* ou Jaguarão ou Piratini

* Região Funcional 06

*Bagé (prioritariamente)* ou Alegrete ou Livramento ou Uruguaiana

* Região Funcional 07

*Santa Rosa (prioritariamente)* ou Ijuí ou Santo Ângelo

* Região Funcional 08

*Cruz Alta (prioritariamente)* ou Cachoeira do Sul ou Santiago

* Região Funcional 09

Erechim ou Frederico Westphalen ou Marau

O CAU/RS custeará a realização de somente 01 (um) evento em cada Região Funcional.

1. **DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO**

Os 09 (nove) eventos estão distribuídos nos meses de **março a novembro\*** **de 2020**, sendo denominados “Evento 01” a “Evento 09”, e deverão ocorrer dentro do mês correspondente, sendo o cronograma de cada um deles aquele discriminado no respectivo Anexo A – Proposta/Plano de Trabalho.

**\****Excepcionalmente no mês de novembro, devido ao prazo para prestação de contas – como elencado no Item V, o evento deverá ocorrer entre os dias 1º e 15.*

1. **MODELO E PROGRAMAÇÃO DO EVENTO**

O formato proposto visa contemplar espaço de participação para o CAU/RS, para as entidades componentes do CEAU-CAU/RS e entidade(s) local(ais).

Dia 01:

Tarde: Espaço CAU/RS – Oficina/palestra sobre empreendedorismo.

Noite: Palestra Magna.

Dia 02:

Manhã: debate temático com a participação do CAU/RS, CEAU-CAU/RS, entidade parceira e outras locais, órgãos públicos e conselhos locais, instituições de ensino superior e estudantes.

Tarde: atividade cultural – exposição/mostra, visita guiada, ocupação de espaço público, sessão de autógrafos e outras.

O detalhamento das atividades deverá constar no Anexo A – Proposta/Plano de Trabalho.

1. **CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA ESCOLHA DAS PROPOSTAS**

Para a análise e aprovação das propostas, a Comissão de Avaliação utilizará os seguintes critérios e pontuação:

|  |
| --- |
| *Critérios classificatórios e notas* |
| 1. Participar do Fórum das Entidades de Arquitetos do RS - *nota máxima – 1,0.*
 |
| 1. A entidade ter sede/Núcleo na região funcional em que se realizará o evento - *nota máxima – 1,0.*
 |
| 1. Apresentar parceiros locais como, por exemplo, hotel, empresa de eventos, restaurante, gráfica, mídia, locação de equipamentos e outros que venham a prestar serviços para a realização do evento - *nota máxima – 1,0.*
 |
| 1. Parceria com outra(s) entidade(s) de Arquitetura e Urbanismo para realização do evento - *nota máxima – 2,0.*
 |
| 1. Possuir capacidade técnica e experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano *– nota máxima 2,0.*
 |
| 1. Qualidade das contrapartidas - apresentar ao menos 02 contrapartidas - *nota máxima – 1,0.*
 |
| 1. Clareza e coerência na apresentação da proposta - *nota máxima – 2,0.*
 |

Os critérios acima se aplicarão após aprovação da proposta nos quesitos “Habilitação Jurídica e Fiscal”, regrado no Capítulo XIV do Edital de Chamamento Público nº 001/2019, esses sim de caráter eliminatório.

1. **CRONOGRAMA DOS PROJETOS**

O cronograma abaixo se aplica a todas propostas, porém haverá, ainda, um detalhado – a partir dos Objetivos Específicos, que deve constar na Proposta/Plano de Trabalho

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| *Ação* | *Prazo mínimo* | *Prazo máximo* | *Responsável(eis)* |
| Realizar 1ª reunião de alinhamento pré-evento[[2]](#footnote-2). | 15 dias antes | 10 dias antes | CAU/RS e Parceiro |
| Iniciar a divulgação do evento  | 15 dias antes do evento | 10 dias antes do evento | CAU/RS e Parceiro |
| Disponibilizar ao CAU/RS o material de divulgação em meio eletrônico e/ou físico. | 10 dias antes | 7 dias antes | Parceiro |
| Informar ao CAU/RS a relação dos palestrantes, convidados e autoridades confirmadas. | 10 dias antes | 7 dias antes | Parceiro |
| Realizar 2ª reunião de alinhamento pré-evento. | 7 dias antes | 5 dias antes | CAU/RS e Parceiro |
| Apresentar relatório contendo:* Avaliação e conclusões quanto ao desenvolvimento do objeto;
* Destaques para os principais feitos e avanços;
* Recomendações para o aprimoramento da parceria.
 | - | 30 dias após a realização do evento | CAU/RS - Gestor do Termo de Colaboração – e o Parceiro |

1. **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado final do processo de seleção será publicado no sítio CAU/RS, conforme item VI. Cronograma Geral do Aditivo.

 Publique-se.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2019.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

1. Para fins de planejamento, os municípios e Conselhos Regionais de Desenvolvimento - COREDEs, são agrupados em 9 Regiões Funcionais de Planejamento. Esta regionalização foi definida pelo Estudo RUMOS 2015\*, com base em critérios de homogeneidade econômica, ambiental e social e em variáveis relacionadas a identificação das polarizações de emprego, dos deslocamentos por tipo de transporte, da hierarquia urbana, da organização da rede de serviços de saúde e educação superior, entre outros. A regionalização dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento - COREDEs e das Regiões Funcionais de Planejamento - RFs corresponde às escalas utilizadas atualmente como referência para elaboração de vários instrumentos de planejamento como o Plano Plurianual - PPA e o Orçamento do Estado - LOA e os diagnósticos e estudos prospectivos. Fonte: <https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/regioes-funcionais-de-planejamento>. [↑](#footnote-ref-1)
2. As reuniões poderão ser presenciais ou virtuais. [↑](#footnote-ref-2)